

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 65ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE SETEMBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, registrou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 64ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de setembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600939-26.2022.6.01.0000
Procedência: Rio Branco – ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: CICERO FURTADO DA ROCHA
ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, não conhecer de pedido de reconsideração formulado pelo candidato, objetivando a análise de documentos encartados antes do parecer conclusivo, e, no mérito, por igual votação, desaprovar a prestação de contas relativa às eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601392-1.2022.6.01.0000
Procedência: Rio Branco – ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: JOSE ROMILDO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO JORGE FELIPE DE MELO - OAB/AC4080
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas do Senhor JOSÉ ROMILDO DA SILVA relativas às eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente informou que amanhã, dia 15 de setembro, receberá o Prefeito Municipal de Rio Branco, Sebastião Bocalom, para formalização de um convênio relativo à eleição do conselho tutelar, que ocorrerá em dezoito municípios deste Estado, no dia 1º de outubro, e cujas urnas já estão sendo preparadas. Participou, ainda, que na próxima sessão trará para

apreciação da Corte o processo administrativo que trata da indicação de novo membro para a Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição, cargo anteriormente ocupado pela Juíza Maha Kouzi Manasfi. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente registrou a presença dos servidores da Casa, cumprimentando-os. Em seguida, convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 15 de setembro, às 15 horas. Ato contínuo, foi encerrada a sessão às dezesseis horas. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 26/09/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/10/2023, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614026** e o código CRC **AD1669D6**.